

**DECRETO Nº 12.369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 370.905,65 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: 370.905,65 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33903099 10010000	1.200,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	1.200,00
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33904700 10010000	12.318,40	-
2021 20 2005 04 129 0204 2162 33903001 10010000	-	12.318,40
2021 20 2005 04 122 0204 2154 33903917 10010000	19.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	19.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000	337.630,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	35.300,00
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	4.700,00
2021 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	234.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901107 10010000	-	3.970,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	5.900,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	30.650,00
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	6.600,00
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	10.400,00
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	6.110,00
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	757,25	-
2021 25 2501 04 122 0204 2531 33904014 10010010	-	757,25
<b>TOTAL</b>	<b>370.905,65</b>	<b>370.905,65</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**DECRETO N° 12.369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**  
*Secretário de Administração*

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
*Secretário de Finanças*

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
*Controlador Geral do Município*

**ERICK HALPERN**  
*Procurador-Geral do Município*

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade*

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
*Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto*

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
*Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis*